

c) Aprovar os autos de fornecimento de bens e serviços, até ao montante da competência ora subdelegada;

d) Autorizar a liberação das cauções prestadas pelos adjudicatários, relativas aos procedimentos por si autorizados no âmbito da competência ora subdelegada;

e) Autorizar os pagamentos decorrentes da execução de contratos, acordos e outros compromissos assumidos e em vigor, no âmbito da gestão corrente dos SSGNR, até ao montante da competência ora subdelegada;

f) Autorizar os pagamentos relativos aos mútuos e subsídios concedidos pelos SSGNR ao abrigo dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 262/99, de 8 de julho;

g) Autorizar a amortização antecipada dos empréstimos referidos na alínea anterior, quando solicitado pelos Beneficiários;

h) Despachar as contas correntes dos SSGNR com as suas Delegações e com outras dependências, nomeadamente com a residencial, os lares, as colónias e as subunidades que têm a seu cargo infraestruturas dos serviços.

2 — Em matéria de gestão de pessoal:

a) Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução de decisões superiormente definidas e à tramitação normal dos processos decorrentes das atribuições da Repartição Administrativa e Financeira, exceto quando dirigidos a órgãos ou entidades hierarquicamente superiores.

II — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2013, ficando por este meio, ratificados todos os atos que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências, praticados e a praticar até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de janeiro de 2013. — O Vice-Presidente dos SSGNR, *Coronel de AM João Carlos Santos Carvalho*.

206793628

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 3231/2013

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal para Reserva de Recrutamento aberto pelo Aviso n.º 13915/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de outubro, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico (Arquivo), do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativamente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho, de 21/02/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sita no Campus de Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Ed. H -1990-097 Lisboa, e na página eletrónica da DGAJ em <http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/procedimento-de-reserva3490/>

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que, do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

26 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

206792891

Aviso n.º 3232/2013

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum, aberto, pelo aviso n.º 13919/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de outubro, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico (Secretariado), do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativamente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho, de 20/02/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sita no Campus de Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Ed. H -1990-097 Lisboa, e na página eletrónica da DGAJ em http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/procedimento-concursal6837/copy_of_assistente-tecnico/

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que, do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

26 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

206792818

Aviso n.º 3233/2013

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum, aberto, pelo Aviso n.º 13917/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de outubro, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico (Financeira), do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativamente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho de 21/02/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), sita no Campus de Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Ed. H -1990-097 Lisboa, e na página eletrónica da DGAJ em <http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/procedimento-concursal6837/assistente-tecnico/>

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que, do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

26 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

206792745

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 3552/2013

Considerando que: Regulamento (CE) n.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho, criou a figura do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT) como um novo instrumento jurídico para a cooperação territorial europeia, que se consubstancia na possibilidade de criação de entidades públicas, dotadas de personalidade jurídica, com o objetivo de facilitar e promover a cooperação territorial entre os seus membros, tendo em vista reforçar a coesão económica e social;

Considerando que o AECT é uma figura jurídica particularmente adequada para executar ações ou projetos de cooperação, envolvendo parceiros estabelecidos em diferentes Estados membros, nomeadamente aqueles que possuam cofinanciamento da União Europeia através dos fundos comunitários, bem como para facilitar e acompanhar a realização das ações de cooperação territorial que não beneficiam da participação financeira da Comunidade;

Considerando que, em conformidade com o art.º 4º do Regulamento (CE) n.º 1082/2006, compete ao Estado membro, nos termos de cuja lei se constituiu o potencial membro, aprovar a sua participação no AECT;

Considerando ainda que o Decreto-Lei n.º 376/2007 de 8 de novembro adotou as medidas necessárias para garantir a aplicação em Portugal do